

CORPO E ALMA  
DO BRASIL

---

Direção do  
Prof. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

XXIII  
Junho de 1977



MANUEL NUNES DIAS — FERNANDO. A  
NOVAIS — EMÍLIA VIOTTI DA COSTA —  
VIRGÍLIO NOYA PINTO — JOSÉ RIBEIRO  
JÚNIOR — MARIA DO CARMO CAMPELLO  
DE SOUZA — BORIS FAUSTO — LOURDES  
SOLA — GABRIEL COHN — PAULA  
BEIGUELMAN — JAIME PINSKY E NILO  
ODÁLIA

---

BRASIL EM  
PERSPECTIVA

*Prefácio do*  
Prof. JOÃO CRUZ COSTA

*Organização  
e Introdução de*  
CARLOS GUILHERME MOTA  
9.<sup>a</sup> edição

D I F E L  
RIO DE JANEIRO — SÃO PAULO



Paula

HDB

ROSA PAULA SIMAS S. CARVALHO

R. Paula  
78

## ÍNDICE

PREFÁCIO — Prof. João Cruz Costa .....	7
NOTA INTRODUTÓRIA — Carlos Guilherme Mota .....	11
EXPANSÃO EUROPÉIA E DESCOBRIMENTO DO BRASIL — Manuel Nunes Dias .....	15
O BRASIL NOS QUADROS DO ANTIGO SISTEMA COLO- NIAL — Fernando A. Novais .....	47
INTRODUÇÃO AO ESTUDO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTI- CA — Emília Viotti da Costa .....	64
BALANÇO DAS TRANSFORMAÇÕES ECONÓMICAS NO SÉ- CULO XIX — Virgílio Noya Pinto .....	126
O BRASIL MONÁRQUICO EM FACE DAS REPÚBLICAS AMERICANAS — José Ribeiro Júnior .....	146
O PROCESSO POLÍTICO-PARTIDÁRIO NA PRIMEIRA RE- PÚBLICA — Maria do Carmo Campello de Souza .....	162
A REVOLUÇÃO DE 1930 — Boris Fausto .....	227
O GOLPE DE 37 E O ESTADO NOVO — Lourdes Sola ....	256
PROBLEMAS DA INDUSTRIALIZAÇÃO NO SÉCULO XX — Gabriel Coln .....	283
O PROCESSO POLÍTICO-PARTIDÁRIO BRASILEIRO DE 1945 AO PLEBISCITO — Paula Beiguelman .....	317
O BRASIL NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS: 1930-1945 — Jaime Pinsky .....	337
O BRASIL NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS: 1945-1964 — Nilo Odália .....	350

---

Direitos exclusivos desta edição  
DIFEL/DIFUSÃO EDITORIAL S.A.  
Avenida Passos, 122 — 11.º andar — CEP 20000  
Fones: 223-2365, 243-1802 e 243-9317  
RIO DE JANEIRO

Rua Marquês de Itú, 79 — CEP 01273  
Fones: 221-7725, 221-8599 e 222-0992  
SÃO PAULO

No Mar Oceano, Portugal encontrou espaço para crescer. Embora pobre, realizou, dentro das limitações gerais da época, a sua expansão marítima, deveras admirável, pela convergência de múltiplos incentivos que a condicionaram. Com a organização das rotas da Senegâmbia, das ilhas, do Cabo e do Brasil, assentes em sólidas linhas, os Avis celebraram o ritmo da vida, descortinando horizontes de amplíssimas perspectivas para o florescimento do capitalismo moderno, que só então se inaugurou.

## O BRASIL NOS QUADROS DO ANTIGO SISTEMA COLONIAL

FERNANDO A. NOVAIS

### I

A História do Brasil, nos três primeiros séculos, está intimamente ligada à da expansão comercial e colonial europeia na época moderna. Parte integrante do império ultramarino português, o Brasil-colônia refletiu, em todo o largo período da sua formação colonial, os problemas e os mecanismos de conjunto que agitaram a política imperial lusitana. Por outro lado, a história da expansão ultramarina e da exploração colonial portuguesa se desenrola no amplo quadro da competição entre as várias potências, em busca do equilíbrio europeu; desta forma, é na história do sistema geral de colonização europeia moderna que devemos procurar o esquema de determinações dentro do qual se processou a organização da vida econômica e social do Brasil na primeira fase de sua história, e se encaminharam os problemas políticos de que esta região foi o teatro. Procuraremos sintetizar as linhas mestras do sistema colonial da época mercantilista, tentando marcar a posição do Brasil nesse contexto.

A atividade colonizadora dos povos europeus na época moderna, inaugurada com a ocupação e utilização das ilhas atlânticas, e logo desenvolvida em larga escala com o povoamento e valorização econômica da América, distingue-se da empresa de exploração comercial que desde o século XV já vinham realizando os portugueses nos numerosos entrepostos do litoral atlântico-africano e no mundo indiano. Efetivamente, a empresa colonial é mais complexa, envolvendo povoamento europeu, organização de uma economia complementar voltada para o mercado

metropolitano. Em outras palavras, pode-se dizer que nos *entrepósitos* africanos e asiáticos a atividade econômica dos europeus (pelo menos nesta primeira fase) se circunscreve *nos limites da circulação* das mercadorias: a *colonização* promoverá a intervenção direta dos empresários europeus no *âmbito da produção*. Contudo, se é possível e mesmo útil estabelecer a distinção, cumpre acrescentar logo em seguida que, no processo histórico concreto, as duas formas não são sucessivas, mas coexistentes; e mais, o caráter de exploração comercial não é abandonado pela empresa ultramarina européia, quando ela se desdobra na atividade mais complexa da colonização. Pelo contrário, esse caráter de exploração mercantil marca profundamente o tipo de vida econômica que se organizará nas áreas coloniais<sup>(1)</sup>. A colonização da época moderna se apresenta, pois, em primeiro lugar, como um desdobramento da expansão marítimo-comercial européia que assinala a abertura dos Tempos Modernos.

De fato, a colonização por meio da agricultura tropical, como a inauguraram pioneiramente os portugueses, aparece como a solução através da qual se tornou possível valorizar economicamente as terras descobertas, e dessa forma garantir-lhes a posse (pelo povoamento); ou, em outros termos, de enquadrar as novas áreas no esforço de recuperação e expansão econômica que se vinha empreendendo. Na América espanhola será a mineração que permitirá o ajustamento das condições americanas aos estímulos da economia européia, mas o caráter da empresa é evidentemente idêntico.

Como desdobramento da expansão comercial, a *colonização se insere no processo de superação das barreiras que se antepuseram, no fim da Idade Média, ao desenvolvimento da economia mercantil, e ao fortalecimento das camadas urbanas e burguesas*. Com efeito, o renascimento do comércio, vigorosamente consolidado a partir do século XI, intensificara o ritmo das atividades econômicas no curso de toda a segunda Idade Média; entretanto, no final do período, sobretudo a partir do século XIV, uma série de fatores internos e externos põem em xeque a possibilidade de se prosseguir na linha de desenvolvimento econômico, desencadeando um conjunto de tensões, através das quais se criam condições, ao mesmo tempo, para as mudanças

(1) Cf. Caio Prado Jr., *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo, Ed. Brasiliense, 1953, pp. 13-26.

na organização política européia e para a abertura de novas rotas e conquistas de maiores mercados. Não cabe evidentemente, aqui, aprofundar a análise desse processo extremamente complexo, numa das fases mais críticas da história do ocidente europeu; a larga bibliografia especializada no estudo da expansão ultramarina européia poderá orientar o leitor que desejar deter-se neste ponto<sup>(2)</sup>. Devemos reter apenas os elementos indispensáveis para a compreensão da história do sistema colonial, organizado em função desse movimento. Para tanto, cumpre destacar a *conexão que vincula os dois processos paralelos de expansão mercantil e a formação de Estados de tipo moderno*. Realmente, a abertura de novas rotas, a fim de superar os entraves derivados do monopólio das importações orientais pelos venezianos e muçulmanos e a escassez do metal nobre, implicavam em dificuldades técnicas (navegação do Mar Oceano) e econômicas (o alto custo de investimentos, o grau muito elevado de risco da empresa), o que exigia larga mobilização de recursos; as formas de organização empresarial então existentes, por seu turno, dado seu caráter embrionário, revelavam-se incapazes de propiciar a acumulação de meios indispensáveis ao empreendimento. Desta forma, o Estado centralizado, capaz de mobilizar recursos em escala nacional, tornou-se um pré-requisito à expansão ultramarina; por outro lado, desencadeados os mecanismos de exploração comercial e colonial do ultramar, fortalece-se reversivamente o Estado colonizador. Em outras palavras, a expansão marítima, comercial e colonial, postulando um certo grau de centralização do poder para tornar-se realizável, constitui-se, por seu turno, em fator essencial do poder do Estado metropolitano.

Temos assim os dois elementos essenciais à compreensão do modo de organização e dos mecanismos de funcionamento do antigo Sistema Colonial: como instrução de expansão da economia mercantil européia, em face das condições desta nos fins da Idade Média e início da Época Moderna, toda atividade econômica colonial se orientará segundo os interesses da burguesia comercial da Europa; como resultado do esforço econômico coordenado pelos novos Estados modernos, as colônias se constituem em instrumento de poder das respectivas metrópoles. Na medida em que os velhos reinos medievais se organizam em Es-

(2) Entre os trabalhos mais recentes: V. Magalhães Godinho, *A expansão quatrocentista portuguesa*. Lisboa, 1944. M. Nunes Dias, *O capitalismo monárquico português*. Coimbra, 1963.

dores intermediários: se vendido no próprio mercado consumidor metropolitano os produtos coloniais, transferem-se rendas da massa da população metropolitana (bem como dos produtos coloniais) para a burguesia mercantil; se vendidos em outros países trata-se de ingresso externo, apropriado pelos mercadores metropolitanos (4). Igualmente, adquirindo a preço de mercado, na própria metrópole ou no mercado europeu, os produtos de consumo colonial (produtos manufaturados sobretudo), e revendendo-os na colônia a preços monopolistas, o grupo privilegiado se apropria mais uma vez de lucros extraordinários. Num e noutro sentido uma parte significativa da massa de renda real gerada pela produção da colônia é transferida pelo sistema de colonização para a metrópole e apropriada pela burguesia mercantil; essa transferência corresponde às necessidades históricas de expansão da economia capitalista de mercado na etapa de sua formação. Ao mesmo tempo, garantindo o funcionamento do sistema, face às demais potências, e diante dos produtores coloniais e mesmo das demais camadas da população metropolitana, o Estado realiza a política burguesa, e simultaneamente se fortalece, abrindo novas fontes de tributação. Estado centralizado e sistema colonial conjugam-se pois para *acelerar a acumulação de capital comercial pela burguesia mercantil europeia*.

O regime de monopólio do comércio é de tal modo substancial à colonização europeia da época moderna, que ele já reponta nas primeiras etapas da expansão marítima no século XV. Logo após a ultrapassagem do Bojador por Antão Gonçalves e Nuno Tristão, o rei de Portugal proíbe (1443) a ida de quaisquer embarcações às terras descobertas, sem autorização do Infante D. Henrique. Na expansão quatrocentista portuguesa firma-se, assim, desde o início, a exploração do ultramar como patrimônio régio; a Coroa pode ceder ou arrendar os direitos, e de fato o fez no período anterior a D. João II; a partir desse monarca o Estado real assumiu a exploração direta do comércio ultramarino, com exclusividade. As Cortes de 1481 foram o teatro das reclamações dos mercadores portugueses, e de

(4) Em termos técnicos, na situação típica de relações metrópole-colônia, o grupo de mercadores metropolitanos forma, em relação à colônia, um "oligopsônio", pois detém exclusividade da compra dos produtos coloniais, e ao mesmo tempo um "oligopólio", pois detém o privilégio da venda dos produtos metropolitanos à colônia.

suas reivindicações; protestaram eles sobretudo contra a presença dos mercadores estrangeiros em Portugal e nas colônias, nas ilhas (em 1480 cerca de 20 naus estrangeiras comerciavam açúcar na Madeira) principalmente, em igualdade de condições com lusitanos; argumentavam que, não passando por Lisboa o volume desse tráfego, deixavam os estrangeiros de pagar os impostos, colocando-se em posição vantajosa. Era um argumento bem dirigido aos interesses régios: D. João II estabelece taxas especiais para os mercadores estrangeiros em Portugal e determina a expulsão dos mesmos do ultramar, no prazo de um ano. Firmava-se o princípio do exclusivo colonial. Sob D. Manuel se empreende a conquista dos mercados do Índico, e se organiza a rota do Cabo; o grande comércio do Oriente se desloca para o Atlântico. Os tratados com os chefes locais estipulam os preços, o Vice-reino da Índia garante o monopólio régio, a empresa particular opera através das negociações com o monarca português.

A colonização agrícola do Brasil já se inicia portanto dentro da estrutura monopolista do sistema colonial. O princípio já se tinha fixado nas experiências anteriores, e derivava das próprias condições histórico-econômicas em que se processara a expansão marítima. Alguns setores da exploração da América portuguesa reservam-se diretamente à Coroa (pau brasil, sal etc.), são os "estancos"; o mais, o grande comércio açucareiro, fica dentro do monopólio da classe mercantil portuguesa. O período do domínio espanhol (1580-1640) assinala mesmo um enrijecimento do regime. Após a Restauração (1640), as vicissitudes da dinastia bragantina face ao equilíbrio europeu obrigaram a algumas concessões; porém, de fato, se procurou constantemente contornar a execução das concessões consignadas nos tratados. Por outro lado, num esforço para revigorar o comércio ultramarino português e inspirando-se no êxito da experiência holandesa, a política colonial lusitana se orienta para o regime das companhias de comércio (Cia. Geral do Comércio do Brasil, 1649), que representam um robustecimento do regime monopolista. Apesar da pressão crescente das demais potências e da intensificação do contrabando, o regime permanece no século XVIII, pois como dirá um dos mais lúcidos teóricos do colonialismo português no fim deste século, Azeredo Coutinho, é justo que, em troca da defesa e segurança propiciadas pela metrópole, "as colônias também de sua parte sofram... que só possam comerciar diretamente com a metrópole, excluída toda e qual-

tados de tipo moderno, unificados e centralizados, vão, uns após outros abrindo caminho no ultramar e participando da exploração colonial: Portugal, Espanha, Países-Baixos, França, Inglaterra, do século XV ao XVII, realizam sucessivamente a transição para a forma moderna de Estado, e se lançam à elaboração de seus respectivos impérios coloniais. Paralelamente, agudizam-se as tensões políticas entre as várias potências, e os problemas tradicionais da velha Europa se complicam com novos atributos pela partilha do mundo colonial; o equilíbrio europeu, quimera constante da diplomacia na Época Moderna, torna-se cada vez mais difícil, enquanto se sucedem as hegemonias coloniais ou continentais.

É emoldurada no complicado quadro dessas tensões que se desenrola a história da colonização e do sistema colonial. Antes mesmo de implantar-se a colonização propriamente dita, já os Estados ibéricos disputam a partilha do Mar Oceano, reivindicando, junto ao papado a legitimação da posse das terras descobertas e por descobrir; legitimação de resto para logo negada pelas demais potências, na medida em que, solucionados seus problemas internos, vão desenvolvendo condições que lhes permitam disputar o desfrute da exploração ultramarina. As bulas pontifícias (Alexandre VI, 1493), os tratados de Tordesilhas (1494) e de Saragoça (1592) marcam essa primeira etapa de pressões por uma partilha diríamos pré-colonizadora; o que aliás se constituiu num fator que estimulou a procura de fórmulas de valorização e povoamento, visando-se através do povoamento garantir a posse efetiva, de que resultou a colonização.

Para se completar o quadro falta porém um elemento, e essencial. Na medida em que a colonização se constituía num dos elementos, quiçá o mais importante, no processo de fortalecimento dos Estados modernos e de superação das limitações ao desenvolvimento da economia capitalista européia, a política colonial seguida pelas potências, que se vai elaborando juntamente com o próprio movimento colonizador, passa a integrar um esquema mais amplo de política econômica, que teoriza e coordena a ação estatal na época moderna: a *política mercantilista*. Efetivamente, a expansão da economia de mercado para assumir o domínio da vida econômica européia, esbarrava com uma série de óbices institucionais legados pelo feudalismo; ao mesmo tempo, como vimos, o grau de desenvolvimento espontâneo da economia mercantil não a tinha capacitado para ultrapassar os limites geográficos em que até então se vinculava o comércio eu-

ropeu. A emergência dos Estados do tipo moderno rompendo essas barreiras, cria condições de enriquecimento da burguesia mercantil e seu fortalecimento face às demais "ordens" da sociedade européia. A política econômica do mercantilismo ataca simultaneamente todas as frentes, preconizando a abolição das aduanas internas, tributação em escala nacional, unidade de pesos e medidas, política tarifária protecionista, balança favorável com conseqüente ingresso do bulhão, colônias para complementar a economia metropolitana. A política mercantilista, conforme a clássica análise de Heckscher<sup>(3)</sup>, visava à unificação e ao poder do Estado.

## II

O sistema de colonização que a política econômica mercantilista visa desenvolver tem em mira os mesmos fins mais gerais do mercantilismo e a eles se subordina. Por isso, a primeira preocupação dos Estados Colonizadores será de resguardar a área de seu império colonial face às demais potências; a administração se fará a partir da metrópole, e a preocupação fiscal dominará todo o mecanismo administrativo. Mas a medula do sistema, seu elemento definidor, reside no monopólio do comércio colonial. Em torno da preservação desse privilégio, assumido inteiramente pelo Estado, ou reservado à classe mercantil da metrópole ou parte dela, é que gira toda a política do sistema colonial. E aqui reaparece o caráter de exploração mercantil, que a colonização incorporou da expansão comercial, da qual foi um desdobramento.

O *monopólio do comércio* das colônias pela metrópole define o sistema colonial porque é através dele que as colônias preenchem a sua *função histórica*, isto é, respondem aos estímulos que lhes deram origem, que formam a sua razão de ser, enfim, que lhes dão sentido. E realmente, reservando a si com exclusividade a aquisição dos produtos coloniais, a burguesia mercantil metropolitana pode forçar a baixa dos seus preços até o mínimo além do qual se tornaria antieconômica a produção; a revenda na metrópole ou alhures a preço de mercado, cria uma margem de lucros de monopólio apropriada pelos merca-

(3) Cf. E. Heckscher, *Mercantilism*. Trad. inglesa. Londres, 1955, t. I, págs. 19 e segs.

quer outra nação, ainda que lhes faça um comércio mais vantajoso (5).

A pressão das demais potências européias cresceu a partir do período da união dinástica de Portugal e Espanha. As Províncias Unidas dos Países Baixos, ao mesmo tempo que, no continente europeu, lutam pela independência afinal conquistada sobre a monarquia espanhola, lançam-se à conquista de participação direta da exploração ultramarina. É nessa linha que se situam o desalojamento paulatino do domínio lusitano no Índico e a ocupação do Nordeste açucareiro do Brasil. A ação holandesa no Índico foi mais duradoura (do Brasil foram expulsos em 1654), e essa experiência veio mais uma vez demonstrar como o regime monopolista constituía a própria essência da expansão comercial européia desta época face às condições econômicas específicas em que se processava. Pois as primeiras tentativas dos holandeses para comerciar diretamente nas praças orientais (dados os embargos de Felipe II ao comércio holandês nos portos ibéricos, 1585) se organizaram em termos de empresas privadas, concorrências e redundaram em completo fracasso. Diante da competição das várias empresas isoladas, e dadas as condições do tráfico a longa distância pela rota do Cabo e sujeita ao ritmo das monções, os agentes da oferta das especiarias e demais produtos orientais no Índico tinham condições vantajosas de manipular os preços, retendo boa margem de benefícios e anulando a lucratividade do empreendimento. Se se iniciava a desorganização do domínio português no Oriente, nem por isso se conseguia substituí-lo na posição de intermediário do até então fabuloso comércio indiano. Os esforços para superação desse impasse é que levaram à constituição da Companhia Holandesa das Índias Orientais; estreitamente vinculada na sua organização aos Estados Gerais das Províncias Unidas, a nova empresa (1602) recebeu as garantias monopolistas e mesmo ação soberana no Oriente Indiano. Estruturando-se pela primeira vez como uma sociedade anônima típica, pôde mobilizar e centralizar os recursos das antigas empresas, em escala nacional e mesmo posteriormente supranacional, ocupando o posto que no sistema português era desempenhado pelo estado monárquico, mas em condições mais vantajosas, pois as suas possi-

(5) J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho, *Ensaio Económico sobre o commercio de Portugal e suas colónias*, 3.<sup>a</sup> edição, Lisboa, 1828, pág. 149.

bilidades de reinvestimento eram maiores, isentas que estavam dos ônus do Estado absolutista. Armada com esta nova instituição é que o florescente capitalismo comercial holandês consegue com êxito substituir no século XVII os portugueses no abastecimento dos produtos orientais para a Europa.

A colonização da América Espanhola põe mais uma vez em relevo a natureza do sistema colonial. A empresa propriamente colonizadora já se inicia com as relações metrópole-colônia bem definidas através do regime de porto único, instituído com a instalação da Casa de Contratação em Sevilha (1503). Trata-se de um supermonopólio que confina o tráfico colonial ultramarino nas mãos de um grupo privilegiado da burguesia mercantil castelhana, o consulado sevilhano; na concessão se manifestavam os interesses fiscais da Coroa, e uma certa recompensa ao comércio andaluz que se encarregou da empresa indiana na sua fase mais difícil. Os interesses criados foram suficientemente fortes para preservar o sistema até o final do século XVIII; somente a política reformista dos ministros ilustrados de Carlos III conseguiria quebrar o regime do porto único, com a instituição do "comércio livre" (1778). Dada a natureza das importações espanholas no comércio indiano (predomínio dos metais preciosos), as preocupações fiscais e as necessidades da defesa levaram à instalação do regime de "frotas e galeões", ficando o tráfico restrito a determinadas épocas (duas vezes por ano em comboios), e restringindo os portos para o entreposto americano (Cartagena, Vera Cruz, Porto Belo); assim, para tomarmos o exemplo extremo, o abastecimento da região platina devia ser feito via Peru, e não diretamente pelo Atlântico. É de se presumir a permanente escassez da oferta dos produtos metropolitanos e europeus a que esse regime sujeitava a América espanhola, e a conseqüente alta de seus preços. O regime de relações comerciais da Espanha com a Hispano-América colonial tipifica, levando a seus extremos, o sistema de exploração colonial (6).

Todavia, não é apenas pelo rigorismo do monopólio comercial que a colonização da Hispano-América representa a forma acabada do sistema colonial do mercantilismo. A produção

(6) Cf. C. Haring, *Comercio y Navegación entre España y las Indias*. Trad. espanhola, México, Fondo de Cultura, 1939.

colonial desde cedo teve condições, aí, de se orientar para a mineração da prata e do ouro; assim, a exploração colonial através do monopólio do tráfico se faz diretamente sob a forma de metais nobres no mais puro espírito mercantilista.

Ora, o afluxo contínuo de “tesouro americano”, superando de muito as carências da economia européia, desencadeou um processo inflacionário que, da Espanha, irradiou por toda a Europa nos séculos XVI e XVII, a chamada “Revolução dos Preços”. Os salários, entretanto, não acompanharam o ritmo de elevação dos preços, como demonstraram as investigações minuciosas de E. Hamilton (7). Isto significa que o movimento dos preços neste período, de um modo geral, promoveu uma transferência de renda real das camadas assalariadas para as classes empresariais; dest forma, ainda pelas suas repercussões mais remotas e indiretas, a exploração colonial ultramarina resultava no enriquecimento e fortalecimento das classes empenhadas em incrementar a expansão do capitalismo na sua fase de formação.

Em vários sentidos é, pois, possível assinalar as conexões que vinculam a colonização européia e o antigo sistema colonial, seja com a política econômica mercantilista, seja com a etapa de formação do capitalismo moderno — o capitalismo comercial — que então caracterizava a vida econômica e social da Europa. Fator, ao mesmo tempo, de fortalecimento do Estado e de desenvolvimento burguês, a economia colonial, na medida em que complementa a economia metropolitana, dá-lhe possibilidade de pôr efetivamente em execução os ditames da política mercantilista; independendo das demais potências por complementar-se nas colônias, o Estado colonizador tem condições de disputar e conquistar mercados, fomentando o crescente ingresso do bulhão dentro de suas fronteiras. Assim, torna-se compreensível o empenho das nações européias na época moderna em organizarem seus impérios coloniais, e a tenacidade com que disputaram a partilha do mundo ultramarino. Os estímulos ao desenvolvimento econômico, gerados pelas economias coloniais periféricas, atuaram poderosamente sobre a economia européia; mas as várias potências se esforçaram continuamente para canalizar para dentro de suas fronteiras esses estímulos, em detrimento

(7) C. Earl Hamilton, *El florecimiento del capitalismo y otros ensayos de historia económica*. Trad. esp., Madri, 1948, pp. 3-26.

das demais: desfrutar os estímulos oriundos do sistema colonial significava, de fato, elaborar os pré-requisitos do desenvolvimento das forças produtivas: pois o sistema colonial promovia, ao mesmo tempo acumulação de capitais, por parte dos grupos empresariais, e expansão dos mercados consumidores dos produtos manufaturados.

### III

É neste contexto, e só neste contexto, que se torna possível compreender o modo como se organizaram nas colônias as atividades produtivas e as suas implicações sobre os demais setores da vida social.

Enquanto a expansão da economia européia se limitou a abertura de novos mercados ultramarinos, isto é, na etapa pré-colonizadora, a política da potência expansionista se constituía fundamentalmente em estabelecer, nas áreas ultramarinas, através da ação militar ou mesmo dominação política, condições que lhe permitisse o exercício do monopólio comercial, com exclusão das demais potências. Ao passar para atividade propriamente colonizadora, tratava-se de organizar uma produção que se ajustasse aos interesses dos lucros monopolistas. A *produção colonial* se ajusta por isso às necessidades da procura européia. Daí a colonização agrícola do século XVI ter-se orientado para o intertropical americano; as condições geográficas do mundo tropical permitiam a implantação de uma economia agrícola complementar à agricultura temperada da Europa. A zona temperada da América só muito mais tarde, no século XVII, será objeto da colonização européia; a migração, o povoamento desta área, porém, obedece a estímulos inteiramente diversos, daí resultando um tipo novo de colônia.

Onde não foi, portanto, possível dedicar-se desde logo à mineração dos metais nobres, como na América espanhola, a colonização se especializa na produção dos produtos agrícolas tropicais. Deste, o açúcar ocupava no início do século XVI uma posição excepcional no mercado europeu. Cultivado nas Ilhas Atlânticas portuguesas, comercializado nas praças flamengas, a sua procura crescia na medida em que por um lado se desalojavam antigos centros de oferta (produção siciliana), e, por outro, em função da elevação geral do nível de renda da população européia nesta fase de desenvolvimento. Além disso, a

comercialização nas praças flamengas assegurava à distribuição do produto o concurso das mais adiantadas técnicas de negócio da época. A cultura da cana e o fabrico do açúcar nas regiões quentes e úmidas do Brasil tropical apresentaram-se, assim, na quarta década do século XVI, como uma solução que permitia ao mesmo tempo valorizar economicamente a extensa colônia, integrando-a nas linhas do comércio europeu<sup>(8)</sup>, e promover o seu povoamento e ocupação efetiva, facilitando a sua defesa ante a concorrência colonial das outras potências. É assim que, com a instituição das donatárias, se inicia na América portuguesa as cessões territoriais (os donatários, além da porção de que se apropriavam, podiam e deviam ceder terras em nome do rei — as “sesmarias”) com vistas à implantação da cultura canavieira e manufatura do açúcar para o mercado europeu. A produção para o mercado europeu posteriormente se desdobrará nos outros produtos tropicais (tabaco, algodão etc.) em toda a América colonial (portuguesa, espanhola, inglesa, francesa); mas será sempre em torno deste tipo de produção — ou da mineração — que se desenvolverá a economia colonial. A especialização da economia colonial em produtos complementares à produção europeia o seu caráter “monocultor” para usarmos a expressão costumeira, é pois, inerente à mesma natureza da colonização da época mercantilista, e deriva das condições histórico-econômicas em que se processou.

A *economia colonial*, quando encarada no contexto da economia europeia de que faz parte, que é o seu centro dinâmico, aparece como *altamente especializada*. E isto mais uma vez se enquadra nos interesses do capitalismo comercial que geraram a colonização: concentrando os fatores na produção de alguns poucos produtos comerciáveis na Europa, as áreas coloniais se constituem ao mesmo tempo em outros tantos centros consumidores dos produtos europeus. Assim se estabelecem os dois lados da apropriação de lucros monopolistas a que nos referimos acima.

Mas não só na alocação dos fatores produtivos, na elaboração de alguns produtos ao mercado consumidor europeu se revela a dependência da economia colonial face ao seu centro dinâmico. O sistema colonial determinará também o *modo* de sua

(8) Cf. Celso Furtado, *Formação Econômica do Brasil*. Rio de Janeiro, Fundo de Cultura, pp. 18 e seqs.

*produção*. A maneira de se produzirem os produtos coloniais fica, também, necessariamente, subordinada ao sentido geral do sistema; isto é, a produção se devia organizar de modo a possibilitar aos empresários metropolitanos ampla margem de lucratividade. Ora, isto impunha a implantação, nas áreas coloniais, de regimes de trabalho necessariamente compulsórios, semi-servis ou propriamente escravistas. De fato, a possibilidade de utilização do trabalho livre, na realidade mais produtivo e, pois, mais rendável em economia de mercado, ficava bloqueada na situação colonial pela abundância do fator terra; seria impossível impedir que os trabalhadores assalariados optassem pela alternativa de se apropriarem de uma gleba, desenvolvendo atividades de subsistência. Disto resultaria, obviamente, não uma produção vinculada ao mercado do centro dinâmico metropolitano, mas simplesmente a transferência de parte da população europeia para áreas ultramarinas, e a constituição de núcleos autárquicos ou quase autárquicos de economia de subsistência, em absoluta contradição com as necessidades e estímulos da economia europeia em expansão. *É em função dessas determinações que renasce na época moderna, no mundo colonial, a escravidão e toda uma gama de formas servis e semi-servis de relações de trabalho, precisamente quando na Europa tende a se consolidar a evolução no sentido contrário, isto é, da difusão cada vez maior do regime assalariado*<sup>(9)</sup>.

Este problema, fundamental para o êxito da empresa colonizadora, agitou, como se sabe, profundamente, a consciência europeia na época do antigo sistema de colonização. O escandaloso paradoxo do renascimento da escravidão em pleno bojo da civilização cristã desencadeou toda uma série de racionalizações, cada qual mais sutil, tendentes a aquietar a piedade cristã e velar a crueza chocante da realidade colonial-escravista. Os escrúpulos nem sempre se tranquilizaram, e os governos a vezes tentaram pôr cobro à indescritível exploração das massas humanas, ameríndias ou africanas, reduzidas à condição escrava. Nada mais expressivo, para se compreender o sentido das determinações mais profundas do sistema colonial, que a análise das várias tentativas de aliviar ou suprimir o trabalho compulsório, coibir a escravidão ou servilização dos ameríndios; a variedade de fórmulas através das quais se encaminhou concreta-

(9) Cf. Eric Williams; *Capitalism and Slavery*. Richmond, 1944.

mente o problema revela, a cada passo, os limites impostos pelo sistema, e a margem relativamente estreita para alternativas dentro da qual se processava a colonização mercantilista.

Na América portuguesa, a visão paradisíaca do indígena, características dos primeiros contatos e cuja expressão mais provável é a carta famosa do escrivão da armada descobridora, Pero Vaz de Caminha, foi logo abandonada quando se iniciou a valorização econômica através da implantação da economia açucareira; ela cede lugar à “guerra justa” e outras formas de preação de braço ameríndio para o trabalho compulsório de instalação da grande lavoura. As resistências oferecidas pelos aborígenes e a oposição jesuítica, bem como as necessidades de abastecimento regular de mão-de-obra, tornam evidente que o tráfico negreiro pelo Atlântico, organizado em termos empresariais, apresentava maior grau de eficiência e, pois, de lucratividade. Assim, entrosam-se as atividades dos colonizadores europeus nas duas margens do Atlântico e se abre para a classe empresarial européia, todo um importante setor de tráfico mercantil, portanto, de acumulação capitalista, e dos mais significativos: o tráfico de escravos. Como setor da economia do sistema colonial, a importância do tráfico negreiro tornou-se excepcional: de seu funcionamento dependia em última instância a elaboração dos produtos coloniais. Por isso, não é de admirar que em torno deste negócio se desencadeasse a mais agressiva competição entre as potências. Os conflitos e as pressões para o domínio do abastecimento da América espanhola em mão-de-obra escrava negra assinalam o ponto alto da concorrência colonial; e até certo ponto é possível dizer que o controle do tráfico negro assegurava à potência respectiva a hegemonia colonial.

Nas Índias de Castela, os grupos indígenas apresentavam maior densidade demográfica e nível cultural mais elevado. Por outro lado, a Espanha não dispunha de entrepostos no litoral atlântico-africano para o abastecimento de escravos negros, ficando na dependência de empresas estrangeiras. Daí o aproveitamento da mão-de-obra indígena na empresa colonial ter assumido maiores proporções na América espanhola que nos outros setores de colonização européia; embora o número de escravos negros cresça com o desenvolvimento da colonização castelhana, a força de trabalho indígena predominou em todo o período colonial. Ora, como súditos da Coroa, objeto da ação missional da Igreja espanhola, os aborígenes não podiam ser escravizados; desde o início da colonização, o Estado espanhol tomou posição contra

a escravização pura e simples dos silvícolas. Entretanto, durante o primeiro ensaio colonizador, a primeira fase da economia açucareira antilhana, nas duas primeiras décadas do séc. XVI, a exploração compulsória do trabalho indígena através do sistema de “encomiendas” e “repartimientos”<sup>(10)</sup> foi de tal ordem que levou rapidamente à dizimação da população pré-colombiana, sobretudo na Hispaniola (ilha de S. Domingos). A campanha que contra este estado de coisas moveram a partir de então Las Casas e outras consciências impressionadas com a aspereza da empresa indiana, fez com que o governo metropolitano, na regência de Cisneros, delegasse poderes a uma comissão de frades jerônimos para estudar *in loco* o problema; o relatório desta comissão, estabelecendo que aliviar os indígenas resultaria no empobrecimento da colônia (leia-se dos colonos), mas que manter o *status quo* dizimaria os aborígenes pondo em risco a obra missional, desvendando as contradições em que se movimenta a colonização européia. Tem início então a *lucha por la justicia*, busca difícil de um equilíbrio entre os dois extremos, sempre almejado e nunca satisfatoriamente alcançado. A expansão da colonização para o continente acentuou o problema; a empresa mineradora deixou pouca margem para hesitações e a colonização se viu compelida a pôr em prática regimes rigorosamente servis (a *mita* e o *cuatequil*).

No início do século XVII, a Inglaterra inicia a sua jornada como potência colonizadora. A experiência inglesa deu origem ao regime de trabalho conhecido como o dos *indented servants*, que consistia numa espécie de servidão temporária do trabalhador em pagamento do transporte que lhe era propiciado pelas companhias inglesas de comércio e colonização. Evidencia-se, também aqui, portanto, a necessidade de trabalho compulsório inerente à economia colonial do mercantilismo. A evolução da Virgínia, no século XVII, a pioneira das colônias inglesas, mostra contudo como o sistema *indented* se revelou ineficiente para prover a mão-de-obra requerida para a economia colonial; na medida em que, através da cultura do tabaco, se apresentou a possibilidade de uma produção tipicamente colonial para o mer-

(10) Por essa regime, o Estado transfere (“encomenda”) aos colonos a cobrança de tributos que, como súditos da Coroa, os indígenas deviam pagar; como a cobrança podia ser em prestações de trabalhos, abria-se caminho para a servilização (o “encomendeiro” ficava obrigado a proteger, cristianizar, civilizar etc. os indígenas).

cado europeu, impõe-se cada vez mais o trabalho escravo africano. As condições muito específicas em que se processou na Inglaterra a formação do Estado moderno, com as sucessivas crises político-religiosas, ao mesmo tempo que o movimento dos *enclosures* e a conseqüente migração rural-urbana criavam excedentes de mão-de-obra subempregada ou desempregada, abriram possibilidade a que se promovesse um tipo de colonização inteiramente diverso, baseado nas colônias de povoamento. Na realidade, as colônias inglesas das áreas temperadas da América Setentrional formam um fenômeno qualitativamente distinto do que vimos descrevendo e analisando até aqui; a presença desse novo elemento no sistema colonial do mercantilismo, fugindo às suas características mais profundas, mas formalmente integrado nos seus quadros políticos, passou a constituir um permanente fator de perturbação de seu funcionamento normal, e de complicação do sistema. Na Nova Inglaterra se organiza uma vida econômica que não se orienta essencialmente para a metrópole — o que de resto seria quase impossível, dada a identidade dos respectivos quadros geográficos; não se conseguia, assim, a complementaridade econômica, elemento basilar na situação colonial típica; trabalho livre de pequenos proprietários, produção diversificada para consumo interno, baixo nível de rentabilidade (na primeira fase) contrastam radicalmente com os elementos estruturais das colônias ajustadas ao sistema mercantilista — as colônias de exploração. Não podemos analisar longamente aqui as condições concretas que determinaram o aparecimento das colônias de povoamento; para a definição do colonialismo mercantilista, que estamos tentando, elas devem ser colocadas à margem.

Escravidão, tráfico negreiro, formas várias de servidão formam portanto o eixo em torno do qual se estrutura a vida econômica e social do mundo ultramarino valorizado para o mercantilismo europeu. A estrutura agrária fundada no latifúndio se vincula ao escravismo e através dele às linhas gerais do sistema; as grandes inversões exigidas pela produção só encontram rentabilidade, efetivamente, se organizada em grandes empresas. Daí decorre também o atraso tecnológico, o caráter predatório, o "cíclico" no espaço e no tempo, que assume a economia colonial. A sociedade se estamentiza em castas incomunicáveis, com os privilégios da camada dominante juridicamente definidos, que de outra forma seria impossível manter a condição escrava dos produtores diretos.

Tal, em síntese, a estrutura fundamental do sistema de colonização da época mercantilista. O Brasil-Colônia se enquadra com exatidão dentro do quadro de determinações do antigo sistema colonial, e diríamos mesmo que o exemplifica de forma típica. É dessa estrutura básica que, a nosso ver, se tem de partir, se se pretende compreender os movimentos históricos, em todos os seus níveis, dos três séculos de nossa formação colonial, e mesmo os seus prolongamentos e resistências até os dias atuais.

